

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta valores aplicados e transferências financeiras no SUS;

- a Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

- o Decreto nº 42.518, de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de saúde e dá outras providências;

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

- as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

- a responsabilidade constitucional e legal de o Estado de cofinanciar o SUS;

- a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017 MS nº 930, que versa sobre a relação ideal de leitos por nascidos vivos;

- a Portaria GM/MS nº 3432/1998, que define os critérios de classificação para as UTI's;

- a necessidade de fortalecimento dos serviços de internação intensiva neonatal e pediátrica com a finalidade de reduzir a taxa de mortalidade infantil na Região do Médio Paraíba;

- a impossibilidade de credenciamento de unidade privada através de participação no Chamamento Público realizado pelo Estado do Rio de Janeiro;

- o processo nº SEI-080001/018135/2022;

- a 8ª Reunião ordinária da Comissão Intergestora Bipartite realizada em 11/08/2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a transferência de recurso de custeio de fonte estadual, no montante de R\$ 1.123.885,50 (um milhão, cento e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) ao município de Barra Mansa.

§ 1º - O recurso financeiro de que trata o caput destina-se ao custeio de diárias de internações realizadas em 10 leitos de UTI NEONATAL TIPO II e 05 leitos de UTI PEDIÁTRICA TIPO II, conforme tabela abaixo:

TIPO DE LEITOS	QTD.	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL MENSAL
UTI NEO	10	R\$ 2.580,45	R\$ 774.135,00
UTI PED	05	R\$ 2.331,67	R\$ 349.750,50
		TOTAL:	R\$ 1.123.885,50

§ 2º - Os valores estabelecidos para as diárias neonatal e pediátrica guardam correspondência com os praticados nos Chamamentos Públicos de leitos de UTI NEONATAL Nº 007/2020 e UTI PEDIÁTRICO Nº 004/2022.

§ 3º - O recurso financeiro previsto será repassado mensalmente somente mediante produção informada e aprovada.

§ 4º - A produção municipal informada será encaminhada à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de competência, que realizará a conferência com os relatórios oriundos da Superintendência de Regulação e os dados extraídos do Sistema de Internação Hospitalar para compor o valor a ser repassado ao município.

§ 5º - Os dois primeiros meses de vigência do instrumento serão pagos em parcelas integrais.

§ 6º - Havendo necessidade de glosa, os valores serão descontados a partir do terceiro mês, de acordo com a produção informada.

§ 7º - O cálculo do repasse da ação prevista nesta Resolução será realizado conforme análise das produções mensais encaminhadas para pagamento, pela equipe técnica desta SES, gerando relatórios trimestrais de acompanhamento da ação.

Art. 2º - A regulação dos pacientes para os leitos em questão se dará através da Central Estadual de Regulação.

Art. 3º - O recurso de custeio de fonte do Tesouro Estadual, a ser disponibilizado ao Município de Barra Mansa, na forma desta Resolução, ocorrerá através de transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa, cujo valor total estimado é de R\$ 6.743.313,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e treze reais).

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

Id: 2416723

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3513 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

TORNAR SEM EFEITO O ATO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/018617/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de Revalidação de Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado, efetuado através da Portaria SUVISA Nº 3499 de 11 de julho de 2022, publicada no D.O.E. nº 127 de 13 de julho de 2022.

Empresa	Fundação Educacional Severino Sombra.
Endereço:	Avenida Rui Barbosa, Nº 171 Prédio - Santa Amália - Vas-souras - RJ
CNPJ:	32.410.037/0014-07
Proc. nº:	E-08/001/000.189/2017
Atividade:	Hospitais e Clínicas com Internação
Licença:	224/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de julho de 2022 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2416626

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
DE 03.08.2022**

PROC. Nº SEI-080004/000241/2022 - AUTORIZO a isenção do desconto de Imposto de Renda, na fonte, requerido pelo servidor inativo, ROBERVAL IGLESIAS LOPES, Médico, classe A, Id Funcional nº 21143161, de acordo com anexo (36920018) da SGPMO, concluiu que se justifica a concessão do pleiteado, em decorrência do servidor ser portador de patologia prevista no inciso XIV, do artigo 6º, da Lei Federal nº 7713/1988, alterada pela Lei Federal nº 11052/2004, a partir da data da realização daquela Junta Médica, realizada em 04.07.2022, pelo período de cinco (05) anos.

DE 04.08.2022

PROC. Nº SEI-080004/1064/2021 - NELIO RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Id Funcional nº 21227470 - **DEFIRO** o Abono Permanência, com base no art. 2º, §§ 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir da data da publicação.

PROC. Nº SEI-080004/001086/2021 - TANIA MORENO, Enfermeira, Id Funcional nº 21105464 - **DEFIRO** o Abono Permanência, a partir de 19.06.2022, com base no art. 3º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PROC. Nº SEI-080004/000498/2022 - ANA LUCIA CAMARGO MARTINS RIGUEIRA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Id Funcional nº 21254958 - **DEFIRO** o Abono Permanência, a partir de 26.08.2020, com base no art. 3º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

DE 08.08.2022

PROC. Nº SEI-080004/000496/2022 - DEFIRO a concessão do Auxílio Funeral, no valor de R\$ 2.716,67, referente ao óbito da ex-servidora Maria Carmen Proença Marques, Técnica de Laboratório, classe A matr.08/105.048-6, Id Funcional nº 2581264, falecida em 25.04.2022, em favor do Sr. CARLOS EDUARDO MARQUES, consoante parecer nº 36597710/ASSJUR/IASERJ/2022.

PROC. Nº SEI-080004/000519/2022 - WILLEM NUNES AYRES, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Id Funcional nº 21091030 - **DEFIRO** o Abono Permanência, com base no art. 2º, §§ 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir da data da publicação.

PROC. Nº SEI-080004/000661/2022 - DEFIRO a concessão do Auxílio Funeral, no valor de R\$ 2.716,67, referente ao óbito da ex-servidor Delson Massulo, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe A, matr. nº 08/104.227-7, Id Funcional nº 21163057, falecida em 25.04.2022, em favor do Sr. CARLOS EDUARDO MARQUES, consoante parecer nº 36597710/ASSJUR/IASERJ/2022.

PROC. Nº SEI-080004/000705/2022 - DEFIRO a concessão do Auxílio Funeral, no valor de R\$2.716,67, referente ao óbito da ex-servidora Jalmira Dias Targa, Técnica em Radiologia, classe A matr. nº 08/107.241-5, Id Funcional nº 211803501, falecido em 01.04.2022, em favor do Sr. JOSE DIAS DE MORAES, consoante parecer nº 37404434/ASSJUR/IASERJ/2022.

DE 09.08.2022

PROC. Nº SEI-080004/000534/2020 - RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 2.360,45, referente ao óbito da ex-servidora Aparecida Souza dos Santos, Auxiliar de Enfermagem, classe A, Id Funcional nº 4357752, falecida em 11.10.2020, em favor da Sra. SANDRA REGINA DOS SANTOS, conforme despacho ASSJUR/IASERJ nº 20571471.

DE 11.08.2022

PROC. Nº SEI-080004/000947/2021 - DEFIRO a concessão do Auxílio Funeral, no valor de R\$ 2.460,24, referente ao óbito do ex-servidora Maria José Moreira da Silva, Id Funcional nº 6729967, falecido em 15.03.2021, em favor do Sr. ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, consoante parecer nº 31403575/ASSJUR/IASERJ/2022, **RECONHEÇO** a dívida, o valor de R\$ 2.460,24, referente ao óbito da ex-servidora Maria Jose Moreira da Silva, Id Funcional nº 6729967, falecida em 15.03.2021, em favor do Sr. ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, CONSOANTE PARECER Nº 31403575/ASSJUR/IASERJ/2022.

Id: 2416521

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 12/08/2022**

PROCESSO Nº SEI-080007/000746/2021 - RATIFICO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022, no valor total de R\$ 3.689.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais) e a emissão das Nota de Empenho nº 2022NE04888, em favor da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA, para a contratação de empresa especializada para upgrade/conversão para 01 (um) equipamento de hemodinâmica, modelo Allura FD10, número de Série CV0278, patrimônio: 7364, marca PHILIPS, instalado no setor de Hemodinâmica do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (IECAC), na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 20118913 e da proposta SEI nº 22660398, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer doc. SEI - 29652898, Autorização do Ordenador de Despesas doc. SEI - 37366776 e Ratificação do Ordenador de Despesas doc. SEI - 37771664.

Id: 2416580

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 15/08/2022**

PROCESSO Nº SEI-080007/008138/2021- HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 56/2022, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em favor das empresas: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (MATRIZ) (10.586.940/0001-68), empresa classificada para o ITEM 01, no valor de R\$ 7.701.648,48 (sete milhões, setecentos e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos); COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ) (36.325.157/0001-34), empresa vencedora dos ITENS 02 e 05 , no valor de total de R\$ 147.390,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e noventa reais); NOVARTIS BIOCÊNCIAS SA. (56.994.502/0027-79), empresa vencedora do ITEM 03, no valor de R\$ 7.182.849,60 (sete milhões, cento e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (10.493.969/0001-03, empresa vencedora do ITEM 04, no valor de R\$ 32.317,50 (trinta e dois mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos); ELFA MEDICAMENTOS LTDA (09.053.134/0001-45), empresa vencedora do ITEM 08, no valor de R\$ 429.704,00 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e quatro reais); ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (04.307.650/0012-98), empresa vencedora do ITEM 09, no valor de R\$ 2.515.590,00 (dois milhões, quinhentos e

quinze mil quinhentos e noventa reais); UP DISTRIBUIDORA LTDA (44.152.616/0001-53), empresa vencedora do ITEM 11, no valor de R\$ 30.442,50 (trinta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 11 é de R\$ 18.039.942,08 (dezoito milhões, trinta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos). Restando DESERTOS os itens 06, 07 e 10. Autorização da homologação (doc. SEI 37837188).

Id: 2416405

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 15/08/2022**

PROCESSO Nº SEI-080007/007605/2021- HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 33/2021, para AQUISIÇÃO DE KIT DE AFÉRESE COM COMODATO, em favor das empresas: RIO TERUMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (07.171.033/0001-43), licitante vencedor para o Item 01, no valor total de R\$ 100.224,00 (cem mil duzentos e vinte e quatro reais). Autorização da homologação (doc. SEI 37842496).

Id: 2416554

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 30/07/2022**

***PROCESSO SEI-080007/002613/2022 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 215/2022, no valor total de R\$ 679.616,82 (seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) e a emissão das Notas de Empenho nº 2022NE04891 e 2022NE04892, em favor da empresa ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, para a contratação de empresa especializada, para sustentação, suporte e manutenção do Software de Gestão Hospitalar a serem prestados nas UPA's SEAP, Queimados, São Pedro da Aldeia, Niterói, Botafogo, Copacabana, Jacarepaguá e Tijuca, na forma do Termo de Referência SEI nº 30012743 e da Proposta SEI nº 34285348, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.
*Omitido no D.O. de 04/08/2022.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 05/08/2022
PÁGINA 20 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR DE 25/07/2022

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-080007/004627/2022- RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 213/2022- Nota de Empenho nº 2022NE04401...

Leia-se: PROCESSO Nº SEI-080007/004627/2022- RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 213/2022- Nota de Empenho nº 2022NE04405...

Id: 2416567

Secretaria de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 15/08/2022**

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/680/2016 - DEFIRO a reassunção de MIRELE SOARES, ID Funcional 33386820, vínculo 01, matrícula nº 869826-8, Professor Docente I, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 18/02/2016 até a véspera da reassunção.

Id: 2416404

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 03/08/2022**

DE 12/08/2022

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ERIKA CRISTINE MATTOS BONILHA BARBOSA**, ID Funcional 3951785-3, vínculo 01, matrícula nº 08321424, do cargo de Professor Docente I, C, ref. 7, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 25/07/2022. Processo nº SEI-030036/005248/2022.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ALBERTO CARLOS DE OLIVEIRA MUNIZ**, ID Funcional 4201029, vínculo 01, matrícula nº 0912853-9, do cargo de Professor Docente I, D, ref. 7, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 28/07/2022. Processo nº SEI-030035/005548/2022.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora **RENATA AMARAL SOUZA**, ID Funcional 4203662-3, vínculo 02, matrícula nº 0943719-5, do cargo de Professor Docente I, C, ref. 5, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 19/07/2022. Processo nº SEI-030035/004986/2022.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **FÁBIO DALTRO DO Ó PITANGUI**, ID Funcional 5014000-0, vínculo 01, matrícula nº 3041419-7, do cargo de Assistente Executivo, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 27/07/2022. Processo nº SEI-030030/004866/2022.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora **FERNANDA FELIPE ALVES DE SÁ**, ID Funcional 42526680, vínculo 01, matrícula nº 927754-2, do cargo de Professor Docente I, D, ref. 5, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 25/07/2022. Processo nº SEI-030030/004851/2022.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ALEXANDRE SILVA GUERREIRO**, ID Funcional 3802560-4, vínculo 01, matrícula nº 0827027-4, do cargo de Professor Docente I, D, ref. 8, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 22/06/2022. Processo nº SEI-030030/004173/2022.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora **ELIZABETH FURTADO BURNS MAGALHÃES**, ID Funcional 5433449, vínculo 01, matrícula nº 0196996-3, do cargo de Professor Docente I, C, ref. 5, do Quadro I, da Secretaria de Es-